



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1426/2022.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ramilândia, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

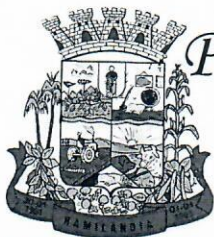
Art. 2º.- Fica estimada a Receita Total em **R\$ 26.536.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais)** nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, conforme Quadro I anexo; e fixa a despesa no **Orçamento fiscal em R\$ 19.079.650,00** (dezenove milhões, setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) **e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.456.350,00** (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

1100-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	1.316.000,00
1200- Contribuições	R\$	217.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$	294.000,00
1600-Receita de Serviços	R\$	150.00,00
1700-Transferências Correntes	R\$	28.238.000,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Receitas de Capital

2400 – Transferências de Capital	R\$	616.000,00
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	R\$	4.300.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	26.536.000,00

Art. 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	1.325.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.085.500,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.694.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	527.000,00
05 – Secret. Mun. de Agricultura M. Ambiente Ind. Comércio	R\$	3.292.400,00
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	7.120.900,00
07 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	1.175.400,00
09 – Secretaria Municipal de Obras	R\$	1.152.600,00
11 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	R\$	364.000,00
12 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	320.000,00
13 – Encargos Gerais do Município	R\$	872.850,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	19.079.650,00

b) Orçamento da Seguridade

08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.472.650,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.983.700,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	7.456.350,00

Total Geral da Despesa do Município R\$ **26.536.000,00**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	1.325.000,00
04 – Administração	R\$	3.626.500,00
12 – Educação	R\$	6.883.700,00
13 – Cultura	R\$	237.200,00
15 – Urbanismo	R\$	1.175.400,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	1.460.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.806.900,00
22 – Indústria	R\$	5.500,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

23 – Comércio e Serviços	R\$	20.000,00
26 – Transporte	R\$	1.152.600,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	364.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	872.850,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	19.079.650,00

b) Orçamento da Seguridade

08 – Assistência Social	R\$	1.983.700,00
10 – Saúde	R\$	5.472.650,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	7.456.350,00

Total Geral da Despesa do Município	R\$	26.536.000,00
--	------------	----------------------

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Geral

Despesas Correntes:

31 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.297.320,00
32 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	270.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.613.540,00

Despesas de Capital:

44 – Investimentos	R\$	1.925.140,00
46 – Amortização da Dívida	R\$	280.000,00

Reserva de Contingência:

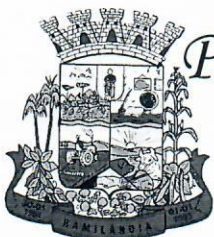
99 – Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
------------------------------	-----	------------

Total Geral da Despesa por categoria do Município	R\$	26.536.000,00
--	------------	----------------------

Art. 4º.- São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 526/2010 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 5.472.650,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal 186/1997 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 132/1995 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 690.800,04 (seiscentos e noventa mil e oitocentos reais).

Art. 5º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2023, através de decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos seguintes termos, conforme incisos abaixo:

I – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Sanvitor Cassanego, 27 de setembro de 2022.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 162/2022.

Ramilândia, 27 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores o **projeto de lei 1426/2022**.

Sendo que o referido projeto de lei trata sobre a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

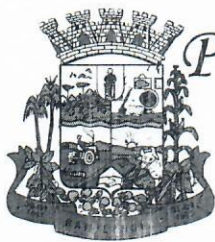
CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Recebi 27/09/22



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970*

*Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1426/2022 que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal